



PORTARIA CONDOESTE N.º 009P, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024: CONCEDE O PERÍODO RESTANTE DE GOZO DE FÉRIAS DE DANIELLE LUDOVICO PALASSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, no período de 11 a 31 de outubro de 2024, o gozo do período restante de férias da empregada pública DANIELLE LUDOVICO PALASSI, interrompidas por imperiosa necessidade do serviço, por meio da Portaria CONDOESTE N.º 001P, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOAO GUERINO
BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO
GUERINO BALESTRASSI:49378244734
Dados: 2024.09.12 10:34:32 -03'00'

Colatina/ES, 12 de setembro de 2024.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Portaria

PORTARIA CONDOESTE N.º 009P, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024: CONCEDE O PERÍODO RESTANTE DE GOZO DE FÉRIAS DE DANIELLE LUDOVICO PALASSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, no período de 11 a 31 de outubro de 2024, o gozo do período restante de férias da empregada pública DANIELLE LUDOVICO PALASSI, interrompidas por imperiosa necessidade do serviço, por meio da Portaria CONDOESTE N.º 001P, de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Colatina/ES, 12 de setembro de 2024.

João Guerino Balestrassi

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Colatina/ES

Protocolo 1413380

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Portaria



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO GUANDU

Página : 1 / 1

C.N.P.J.: 02.270.946/0001-01

Município: AFONSO CLÁUDIO

PORTARIA Nº 33/2024, de 01 de Outubro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO CIM GUANDU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução Orçamentária do Consórcio CIM Guandu nº 02/2024, de 24 de Janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 447,94 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
01.01 - CONSORCIO PUBLICO RIO GUANDU
01.001.18.122.1.2001-3.3.90.36.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

R\$ 447,94

1.500.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 447,94

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.00 - CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU
01.01 - CONSORCIO PUBLICO RIO GUANDU
01.001.18.122.1.2001-3.3.90.36 .00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R\$ 447,94

1.880.0000.0000 Recursos próprios dos consórcios 447,94

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Afonso Cláudio/ES, 01 de Outubro de 2024.

CHRISTIANO SPADETTO
Presidente

ANA PAULA ALVES BISSOLI
Secretária Executiva

ALESSANDRO RODRIGUES GOMES
Contador

Sistema Contábil - Betha Sistemas.
Usuário: MarcosHolz. Emissão:
07/10/2024, às 14:31:45. Protocolo:
4a3b870e-45b2-4438-bc8a-447683b514e6

Protocolo 1413301

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - ARIES

Decisão

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE CONSULTA PÚBLICA

O Presidência da ARIES, atendendo ao disposto na Resolução ARIES nº 041/2023, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste informar o CANCELAMENTO da CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2024, tendo como objeto a apresentação da "Estudo de Revisão Tarifária do Serviço Autônomo De Água E Esgoto (SAAE) Do Município De Baixo Guandu - ES" que estaria